



Secretaria Geral de
Relações Internacionais -
SRInter



EDITAL SRInter nº 003/2018
PROGRAMA ESCALA de ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM
2º PERÍODO LETIVO DE 2018

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, no **segundo semestre de 2018**, no âmbito do Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideú - AUGM para as universidades participantes da AUGM, com as quais as vagas foram previamente acordadas.

1. Objetivos do Programa:

- 1.1. Contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional, para enriquecer a formação dos estudantes, e o fortalecimento institucional através do estabelecimento de alianças estratégicas, além do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades da AUGM;
- 1.2. Impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através do intercâmbio de discentes, certo de que, mediante a interação e a convivência entre estudantes e docentes de diferentes universidades e países, não só estimular-se-á a troca acadêmica e cultural, mas também um melhor conhecimento da diversidade e particularidades dos diferentes sistemas de educação superior instalados na América Latina.
- 1.3. O Regulamento do programa está disponível em:
http://grupomontevideo.org/escala/images/ESCALA_Estudantes_de_Grado_Regulamento_Gral_port_aprov_2016.pdf

2. Período de duração da mobilidade:

A duração da mobilidade é de **01 (um) semestre**, e os(as) estudantes cursarão disciplinas em uma das universidades membro da AUGM, constantes deste Edital.

3. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

- 3.1. A relação de universidades, os cursos disponíveis, e as vagas ofertadas nas universidades parceiras, encontram-se na TABELA de Universidades, Vagas e Cursos Programa ESCALA AUGM 2018 2, disponível no site (www.srinter.ufscar.br). É extremamente importante verificar as observações de restrição de cursos/período de cada instituição de destino
- 3.2. Previamente à inscrição para o presente Edital o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino pretendida, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site da referida instituição a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.
- 3.3. O(a) estudante deverá candidatar-se a uma única universidade.

OBS 1: Informamos que a terminologia dos cursos nas universidades de destino é diferente da UFSCar: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de Bacharelado e os cursos de “professorado” equivalem aos nossos cursos de Licenciatura.

OBS 2: Apesar de algumas universidades de destino possuírem cursos anuais, a maioria delas não impede a realização da mobilidade, porém há necessidade de verificar as observações contidas Tabela de Universidades, Vagas e Cursos da AUGM 2018/2 .

4. Requisitos para a inscrição:

Todos os requisitos do presente Edital tem como referência o último período letivo do curso e campus da UFSCar ao qual o(a) estudante está vinculado.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;
- 4.2. NÃO estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura, bem como no semestre anterior;
- 4.3. Ter menos que 30 anos;
- 4.4. Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado**, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso.

Para os cursos do **campus Lagoa do Sino** os(as) estudantes devem:

- Além de terem cumprido no mínimo de 40% e no máximo de 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;
- Além de terem cumprido no mínimo de 40% e no máximo de 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

- 4.5. Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino o (a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar.
- 4.6. O(A) estudante deverá possuir **Média Ponderada Total** (disponível no Histórico Escolar completo) **igual ou superior a 7,5 (sete e meio)**, no curso ao qual o(a) estudante estiver com matrícula ativa;
- 4.7. Não estar em semestre de colação de grau no momento da realização da mobilidade;.
- 4.8. O(A) estudante participará da mobilidade no segundo semestre de 2018 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01 disciplina presencial obrigatória ou optativa quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;
- 4.9. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
- 4.10. O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independente da natureza da atividade. Bem como não apresentar atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);
- 4.11. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:
 - A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
 - A partir de 2015 / 1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;
- 4.12. Não ter participado de programas de mobilidade acadêmica com auxílio financeiro da UFSCar ou auxílio financeiro provenientes de agências/instituições de fomento;
- 4.13. Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidades sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar. O(A) estudante somente poderá participar deste edital desde que não tenha sido nomeado(a) anteriormente para outro Edital.

5. Documentos necessários para a Inscrição

- a) Formulário de Inscrição do Candidato para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM disponível no site da SRInter: (www.srinter.ufscar.br) ;
- b) Histórico Escolar Completo do sistema SiGA;
- c) Atestado de matrícula do sistema SIGA;
- d) Cópia do documento **RG** recente ou cópia do passaporte, se houver, com vencimento mínimo de 06 (seis) meses anterior à data da viagem;
- e) Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;
- f) Carta de motivação do(a) candidato(a) com no máximo 200 palavras contextualizando o motivo de sua participação no presente edital.
- g) **A proficiência em língua espanhola não é obrigatória** para o Programa ESCALA de estudantes de graduação da AUGM, entretanto, é aconselhável que o(a) estudante

interessado(a) na mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma.

- h) **Currículo Vitae documentado** somente se atender a tabela de pontuação, conforme Anexo I. Preferencialmente não enviar o *Currículo* do sistema Lattes.

6. Ajuda Financeira:

6.1. **Apoio da UFSCar:** o montante a ser pago será informado posteriormente.

6.2. **Apoio da Universidade anfitriã/destino:** alojamento e refeições

- a. AUXILIO – ALOJAMENTO: concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil escolhido pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento. Ou ainda o pagamento de bolsa em pecúnia ao(a) estudante em valor, não necessariamente igual ao cobrado pelo alojamento de escolha do(a) estudante, mas que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;
- b. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária.

OBS 1:

Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os estudantes do Programa ESCALA de estudantes de graduação. Para mais informações, acessar o site:

<http://www.grupomontevideo.org/escala/index.php/universidades-miembro/informacion-general-por-universidad>

OBS 2:

A ajuda financeira a ser oferecida pela UFSCar destina-se a auxiliar parcialmente o(a) estudante a realizar a mobilidade. É necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha em mente que terá de cobrir despesas com recursos próprios para a compra da passagem aérea, aquisição do seguro saúde internacional de viagem, obtenção de passaporte, visto consular de estudante, despesas pessoais na universidade de destino.

7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

7.1. Atendendo a todos os requisitos **do item 4**, o(a) candidato(a) deverá reunir toda a documentação constante **no item 5** e encaminhar *on line* à SRInter, por meio do e-mail **augm-srinter@ufscar.br** até a data limite disposta **no Item 8** – Cronograma de atividades, conforme orientação a seguir:

Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome do Programa AUGM, nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: AUGM_Córdoba_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados **em formato.pdf**. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e

colocados em um único arquivo antes do envio por email, em formato zip ou rar, e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior.

Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;

- 7.2. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada;
- 7.3. A seleção terá como base a análise do histórico escolar do curso com a matrícula ativa. No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna será considerada a matrícula mais recente. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme o Anexo I). **A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;**
- 7.4. A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;
- 7.5. Os critérios de desempate serão:
 - a. Maior média ponderada total;
 - b. Ter participado de IC;
 - c. Maior índice de integralização curricular.
- 7.6. A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, bem como, enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto às universidades de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente.
- 7.7. Este edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.
- 7.8. No caso de não haver estudante inscrito ou não haver estudante selecionado para alguma das universidades constante deste Edital, as vagas correspondentes permanecerão não preenchidas.

8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

9. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter através do e-mail augm-srinter@ufscar.br	De 21/03/2018 a 02/04/2018
Análise e Seleção dos(as) inscrições dos(as) estudantes pela SRinter e ProGrad	03/04/2018 a 10/04/2018
Divulgação do resultado no site e página do facebook da SRInter	11/04/2018
Confirmação de interesse na vaga através do e-mail: <u>augm-srinter@ufscar.br</u>	De 16/04/18 a 18/04/2018
Envio das instruções de candidatura ao(à) estudante selecionado(a)	19/04/2018
Nomeação pela SRInter dos (as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de destino	19/04/2018
Candidatura pelos(as) estudantes para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)	20/04/2018 a 14/5/2018

ANEXO I

Pontuação:

Atividade	Pontuação	Comprovação por meio de
Desenvolvimento de Projeto de IC – Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador (se bolsista)/documento assinado pelo Orientador (se voluntário)
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado e/ou declaração

OBS 1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

OBS 2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

OBS 3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.